



## MUNICÍPIO DE TRAIRI

### MAPA DE RISCOS

<b>Unidade:</b>	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE
<b>Responsáveis pela elaboração:</b>	JOSÉ ALBERTO MOREIRA FILHO – AGENTE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊ A SEREM DISTRIBUÍDOS AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES NA FORMA DA LEI, RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

#### FASE DE ANÁLISE

( x ) Planejamento da Contratação

( x ) Seleção do Fornecedor

( x ) Gestão do Contrato

**Observação:** Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, consequentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75	150	225
	Média	50	100	150
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
		<b>Impacto</b>		

Descrição dos impactos:

**Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

**Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

**Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Planejamento deficiente	Baixa	Alto	75	O prejuízo ao atendimento das demandas objeto da	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o	Unidade Demandante	Revisão de quantitativos, com base em	Equipe de planejamento

Ar. Miguel Pinto Ferreira, 356

PlanaltoNorte - CEP 62690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO

				acordados para a conclusão dos processos e atrasos na entrega dos serviços a sociedade	para realização de análises, levando em consideração datas estabelecidas no PCA; 3. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	3. Equipe de planejamento da contratação	processo. 2. (Formação da equipe) Realização capacitação continuada por meio de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema. 3. Elaborar e realizar a publicação de normativo, preferencialmente em manual de contratações, estabelecendo modelo e rotinas, criando obrigatoriedade e indicando prazos e responsáveis	jurídica, controladoria geral do município, alta administração
Falta de Clareza Quanto às Demandas a Serem Desenvolvidas	Baixa	Alto	75	Fragilidade no Estudo Técnico Preliminar que poderá levar a substituição de uma solução deficiente, levando a uma contratação que não atenda a uma necessidade real e/ou aos objetivos da organização; desperdício de recursos	1. Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado 2. Garantir a participação dos integrantes requisitantes e equipe técnica no processo de contratação	1. Demandantes, Equipe de planejamento da contratação e Equipe técnica 2. Alta Administração	1. Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do mesmo. 2. Criar normas ou instruções normativas para o processo de	1. Equipe de planejamento e/ou equipe técnica 2. Controladoria geral do município e/ou Assessoria Jurídica.

At. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO

								oficialização da demanda, estabelecendo modelo, rotinas, prazos e responsáveis para o início e término do processo.	
Elaboração do Termo de Referência inadequado	Baixa	Alto	75	Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços/aquisições de baixa qualidade ou em condições de execução que não atendam às reais necessidades das Secretarias comprometendo assim o andamento dos serviços ofertados pelos mesmos.	Elaborar adequadamente o termo de referência de acordo com a escolha da melhor solução, e em conformidade com as características do objeto contratado, necessidade dos órgão envolvidos atendendo as normas vigentes e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	3. Demandante, Equipe de planejamento da contratação e Equipe técnica	1. Elaborar Minutas padronizadas de Termos de Referência, atendendo as normas legais bem como as necessidades dos órgãos envolvidos 2. (Formação da equipe) Realização de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema.	1. Equipe de planejamento; 2. Alta administração	
Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Alto	75	Prejuízo ao erário. Risco de anulação do processo. Risco de Atraso na entrega dos serviços a sociedade	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientações normativas específicas para tal fim, em fontes confiáveis.	Setor de Compras	1. Não adjudicação do certame 2. Anulação do processo; 3. Instruir Setor de Compras na obtenção do orçamento básico conforme norma	1. Autoridade Competente; 2. Autoridade Competente; 3. Equipe de Planejamento 4. Alta administração	



Ar. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br



Licitação Deserta ou Fracassada	Média	Média	100	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição e desobedecendo o cronograma do PCA	1. Realizar ampla divulgação do certame; 2. apresentar o objeto bem descrito, sem excessos, nem restrições que dificultem a participação. 3. Estabelecer orçamento estimado com preços praticados no mercado como parâmetro de contratação	1. Unidade Central de Contratações; 2. Autoridade Competente e Equipe de planejamento e Equipe Técnica; 3. Setor de Compras;	1. Ampla divulgação do certame; 2. Elaboração de Cláusulas não restritivas de Habilitação, Emissão de Proposta, entrega e execução contratual	municipal, Artigo 23 da Lei 14.133/2.021 e Instrução Normativa 65/2021-SEGES e Artigo 23 da Lei 14.133/2021; 4. Realizar treinamentos para equipe visando adquirir expertise e mecanismos para mitigar ou exaurir essas possibilidades.	1. Unidade Central de Contratações; 2. Demandantes, Equipe de planejamento – Autoridade Competente e Equipe Técnica
Contratada não comparecer para assinar o Contrato	Baixa	Alto	75	1. Atraso no início da execução do fornecimento, logo gerando o não cumprimento dos	1. Deflagrar o Processo com antecipação mínima de modo a ter prazos de convocação de remanescentes sem	1. Demandante - Setor de planejamento - Agente de Contratação – Autoridade competente;	1. promover e Acelerar processo de sanção ao Licitante que não cumpriu suas obrigações	1. Comissão Processante – Autoridade competente	



Ar. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO

				prazos estabelecidos para a conclusão dos processos e atrasos na entrega dos serviços a sociedade; 2. Possibilidade de descumprimento dos prazos estabelecidos no PCA	comprometer o planejamento e os serviços públicos 2. agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes	2. Unidade Central de Contratações e autoridade competente		
Contratada não consegue cumprir com os termos firmados	Baixa	Alto	75	1. Atraso no início da execução do fornecimento, logo gerando o não cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão dos processos e atrasos na entrega dos serviços a sociedade; 2. Possibilidade de descumprimento dos prazos estabelecidos no PCA	1. Elaborar termo de referência e contrato com informações bem discriminadas a respeito do objeto a ser adquirido, contendo informações a respeito dos prazos, responsabilidades e penalidades em caso de descumprimento; 2. agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes	1. Demandante e Setor de planejamento e autoridade competente; 2. Agente de Contratação / Pregoeiro(a); Unidade Central de Contratações e autoridade competente	1. Encaminhar notificações tempestivas à contratada. 2. Promover diligência visando apurar os reais motivos. 3. Promover e acelerar o processo de sanção ao licitante que não cumpriu suas obrigações.	1. Fiscal e Gestor de Contratos. 2. Comissão Processante. 3. Ordenador de despesas e fiscal de contratos, Gestor de Contratos e Comissão Processante.
Falta de recursos orçamentários para aquisição dos materiais, objeto desta contratação.	Baixo	Alto	75	Não realização das atividades que dependem dos itens, objeto desta contratação/aquisição, com o consequente desabastecimento dos itens para manutenção da frota ou do estoque do	Averiguar antes da criação do termo de referência a disponibilidade orçamentária para a aquisição do objeto da contratação.	Secretário junto ao Setor de Contabilidade	Reserva ou realocação de recursos orçamentários e financeiros pelo gestor do orçamento.	Secretário junto ao Setor de Contabilidade



Ar. Miguel Pinto Ferreira, 356  
Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE  
Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9  
CNPJ: 07.533.946/0001-62  
www.trairi.ce.gov.br



Contratação de empresa sem aporte financeiro suficiente para prestação dos serviços	Baixa	Alto	75	almojarifado . A empresa pode não conseguir cumprir com o serviço contratado, resultando em atrasos, qualidade inferior ou até mesmo no não cumprimento do acordo, logo, não entrega dos serviços para a sociedade.	Cobrar no Termo de Referência e momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica que mostre sanidade financeira para a execução do contrato.	Demandante e Setor de planejamento e Agente de autoridade competente contratação.	1. Encaminhar notificações tempestivas à contratada 2. Acelerar o processo de sanção ao licitante que não cumpriu suas obrigações.	1. Fiscal e Gestor de Contratos. Ordenador de despesas e fiscal de contratos. 2. Ordenador de despesas e fiscal de contratos, Gestor de Contratos e Comissão Processante.
---	-------	------	----	--	--	---	---	--

Trairi/CE, 11 de março de 2026.

ELABORADO POR:

  
JOSE ALBERTO MOREIRA FILHO  
AGENTE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP  
PORTARIA N° 277/2025

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

